PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

PORTARIA Nº 032/2022

(Estabelece medidas para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal)

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.198, de 06 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Antonio Filho Botelho, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a obrigatoriedade do uso de máscaras, nas dependências da Câmara Municipal, aos senhores Vereadores, servidores, estagiários, prestadores de serviço e de todos os visitantes.

Art. 2º. Será vedado o acesso à Câmara Municipal de qualquer pessoa que:

I - Se recuse a utilizar máscara;

II - Apresente medição de temperatura acima de 37,8 graus Celsius.

§ 1º. O servidor ou prestador de serviço que apresentar temperatura acima de 37,8 graus Celsius deve ser orientado a procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

Embu-Guaçu, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

Antonio Filho Botelho
Presidente

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.